



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____ DE 2020

(Da bancada do PSOL)

Requer ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública, Sr. Sergio Moro, informações relativas à conclusão das investigações da Polícia Federal sobre lavagem de dinheiro e falsidade ideológica envolvendo o Senador Flávio Bolsonaro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos que, ouvida a Mesa, sejam encaminhadas ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública, Sr. Sergio Moro, informações relativas à conclusão das investigações da Polícia Federal sobre lavagem de dinheiro e falsidade ideológica envolvendo o Senador Flávio Bolsonaro.

Assim, solicitamos que os seguintes questionamentos sejam respondidos de maneira clara, objetiva e completa.

O jornal Folha de São Paulo¹ revelou, na segunda-feira (03/02/2020), que a Polícia Federal não encontrou indícios de que o Senador Flávio Bolsonaro (sem partido/RJ) tenha se beneficiado com valores financeiros ao negociar imóveis. Também descartou o crime de falsidade ideológica ao declarar seus bens à Justiça Eleitoral. O Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ), em contrapartida, suspeita que o Senador Flávio Bolsonaro tenha injetado recursos ilícitos não declarados no total de R\$ 2,27 milhões na compra de imóveis e em uma loja de chocolates. Ainda segundo o MP-RJ, a compra e venda de apartamentos pelo então

¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/02/pf-descarta-suspeitas-da-promotoria-e-livra-flavio-bolsonaro-de-dois-crimes.shtml> [Acessado em: 10/02/2020]

Deputado Estadual e sua mulher, Fernanda Bolsonaro, mostra indícios “claros” de lavagem de dinheiro de parte dos recursos obtidos ilicitamente por meio do esquema de “*rachadinhas*” em seu gabinete como Deputado Estadual no Rio de Janeiro.

Os promotores responsáveis pela investigação apontam “lucratividade excessiva” nas operações e pagamentos em espécie como indícios de lavagem de dinheiro. De acordo com as investigações, Flávio e sua mulher compraram dois apartamentos em novembro de 2012 em Copacabana, no valor total de R\$ 310 mil. Ao revender os imóveis, nos dois anos seguintes, Flávio obteve um lucro total de R\$ 800 mil em relação aos valores declarados. Para os investigadores, o dinheiro em espécie recebido pelo comprador seria um complemento “por fora” feito pelo casal Bolsonaro para chegar ao valor real dos apartamentos.

Segundo a revista Exame, a negociação de uma cobertura em Laranjeiras no valor de R\$ 2,4 milhões também gerou suspeitas. A venda do imóvel foi usada pelo senador para explicar os 48 depósitos em dinheiro vivo no valor de R\$ 2 mil entre junho e julho de 2017 nas contas bancárias de Flávio, considerados suspeitos pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

Outro caso citado como suspeito de lavagem pelo MP-RJ foi a venda de imóveis para uma empresa com sede no Panamá. Entre dezembro de 2008 e setembro de 2010, Flávio Bolsonaro comprou 12 salas comerciais em um condomínio na Barra da Tijuca pelo preço total de R\$ 2,6 milhões. Elas foram revendidas em outubro de 2010 por R\$ 3,1 milhões para a empresa MCA Exportação e Participações. “Mais do que o preço da transação, chama atenção o fato de a pessoa jurídica adquirente ter como sócia outra empresa com sede no Panamá (Listel)”, aponta o MP-RJ.

Segundo os promotores que assinam a peça, “um dos mais tradicionais métodos de lavagem de dinheiro consiste na remessa de recursos ao exterior através de empresas off-shore, sediadas em paraísos fiscais, onde torna-se mais difícil apurar os reais beneficiários das transações envolvendo essas companhias”².

² Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/pf-descarta-lavagem-de-dinheiro-em-acordos-de-flavio-bolsonaro/> [Acessado em 07/02/2020].

- 1. Que medidas institucionais e jurídicas foram tomadas pela Polícia Federal acerca do inquérito que investiga a evolução patrimonial do Senador Flávio Bolsonaro nos seguintes casos:**
 - i.** Ao menos quatro dúzias de depósitos em espécie na conta pessoal de Flávio Bolsonaro, concentrados no autoatendimento da agência bancária que fica dentro da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), quando ele era Deputado Estadual, e sempre no mesmo valor (R\$ 2.000,00 - dois mil reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) depositados em 5 (cinco) dias. Em 13 de julho de 2017, por exemplo, foram 15 depósitos em 6 minutos.
 - ii.** A escritura pública de compra e venda de imóvel, apresentada como justificativa para esclarecer as movimentações atípicas apontadas pelo COAF, registra que o parlamentar Flávio Bolsonaro recebeu dois imóveis e mais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pela venda de um apartamento, com a seguinte incongruência: parte do sinal dessa compra foi paga em espécie e os depósitos desse dinheiro foram feitos na conta pessoal do Senador Flávio Bolsonaro entre junho e julho de 2017. O comprador confirma que pagou cerca de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em dinheiro vivo. Mas, de acordo com essa escritura, o pagamento de R\$ 550.000,00 (cinquenta mil reais) aconteceu três meses antes das operações consideradas atípicas pelo COAF. Os outros R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram pagos em agosto, em cheques no ato da escritura.
- 2. Que providências, no âmbito administrativo dos órgãos e entes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foram tomadas para esclarecer os fatos, apurar irregularidades ou ilegalidades e responsabilizar todos os envolvidos?**
- 3. No âmbito internacional, quais foram as providências tomadas em relação às transações realizadas no exterior, de empresa com sede no Panamá?**

- 4. Anexar na resposta a íntegra do relatório do Coaf, bem como cópia das análises técnicas, documentos ou pareceres acerca do relatório pela Polícia Federal.**
5. Matéria da revista *Época*³ revela que o Delegado da Polícia Federal responsável pela investigação envolvendo o Senador Flávio Bolsonaro, Erick Blatt, já conhecia o Presidente da República Jair Bolsonaro e o seu filho, o Senador Flávio Bolsonaro, há pelo menos sete anos. De acordo com a revista, Blatt, que é diretor da Associação dos Delegados da Polícia Federal no Rio de Janeiro, recorreu aos Bolognaris em 2016 para obter apoio para a PEC da autonomia, reivindicação da categoria para que a corporação tenha autonomia total em relação ao governo. Pelo princípio da imparcialidade, determinado na Constituição de 1988, cabe ao Delegado fazer a análise imparcial da investigação, sem qualquer interesse no resultado do processo.
- 6. Como se deu a escolha do Delegado Erick Blatt para presidir o referido inquérito?**
- 7. Considerando a necessidade de imparcialidade das investigações, há, por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública, algum procedimento disciplinar sobre a relação entre o Delegado Erick Blatt e o investigado, o Senador Flávio Bolsonaro? Se a resposta for negativa, qual a justificativa para a não investigação? Se a resposta for afirmativa, anexar a íntegra do processo.**
- 8. O Ministro da Justiça e da Segurança Pública orientou, recomendou, aconselhou, advertiu ou participou, direta ou indiretamente, das investigações?**

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, cabe lembrar que a Câmara dos Deputados tem o poder de realizar fiscalização dos atos administrativos, financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial do Poder Executivo e da administração indireta. Dentre outros, os deputados têm

³ Disponível em: <https://epoca.globo.com/guilherme-amado/delegado-da-pf-que-isentou-flavio-de-lavagem-de-dinheiro-conhece-familia-bolsonaro-ha-sete-anos-1-24241667> [Acesso em 11/02/2020]



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

o Requerimento de informação como ferramenta para fiscalizar o Executivo. Tal instrumento são pedidos escritos de informações a ministros de Estado. Se o ministro não responder o pedido no prazo de 30 dias, prestar informações falsas ou se recusar a responder, pode ser acusado de crime de responsabilidade.

Nesse sentido, buscamos informações para conhecer e entender quais as medidas, e as razões de mérito, que foram adotadas pela Polícia Federal envolvendo repasses financeiros com indícios de ilícitos referente ao parlamentar Flávio Bolsonaro.

Considerando a gravidade da denúncia, solicitamos ao Ministério da Justiça e Segurança Pública esclarecimentos das questões ora encaminhadas com a urgência que se faz necessária.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2020

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ